

## ATA N.º 20

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -**

#### **FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltou à Reunião da Câmara Municipal, o Sr. Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por se encontrar em representação da Autarquia. Pelo motivo apresentado, o **Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara.** -----

#### **CONSTRUÇÃO DO TROÇO DE ESTRADA ENTRE O LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES” E A BARRAGEM DO PENEIREIRO E RESPECTIVO NÓ DE ACESSO A VILA FLOR (NOVA AVENIDA): -**

De acordo com a deliberação do Executivo Municipal de 02 de maio de 2011, esteve presente nesta Reunião da Câmara Municipal, o representante da “DIACE”, Sr. Eng.º Fernando Morais, responsável desta empresa para o IC5. -----

Foi explicada a complexidade da execução do troço, devido ao facto de estarmos perante uma faixa de rodagem com separador central de vias de trânsito, passeios, ciclovias, para além de incluir a implementação de diversas infraestruturas, como canalizações de gás natural, fibra ótica, rede de águas, eletricidade, etc. -----

Perante esta situação, o adjudicatário planifica em cerca de 4 (quatro) meses (120 dias) a execução total do trajeto. No entanto, devido às preocupações do Executivo Municipal relativamente à circulação automóvel nos acessos ao Arco, Seixo de Manhoses, Lar D. Conceição Cabral e Complexo Turístico e Desportivo do Peneireiro, está a ser estudada a possibilidade de abertura antecipada de uma das vias, que sirva os dois sentidos de trânsito. -----

O Sr. Eng.º Fernando Morais comprometeu-se a estar presente mensalmente nas

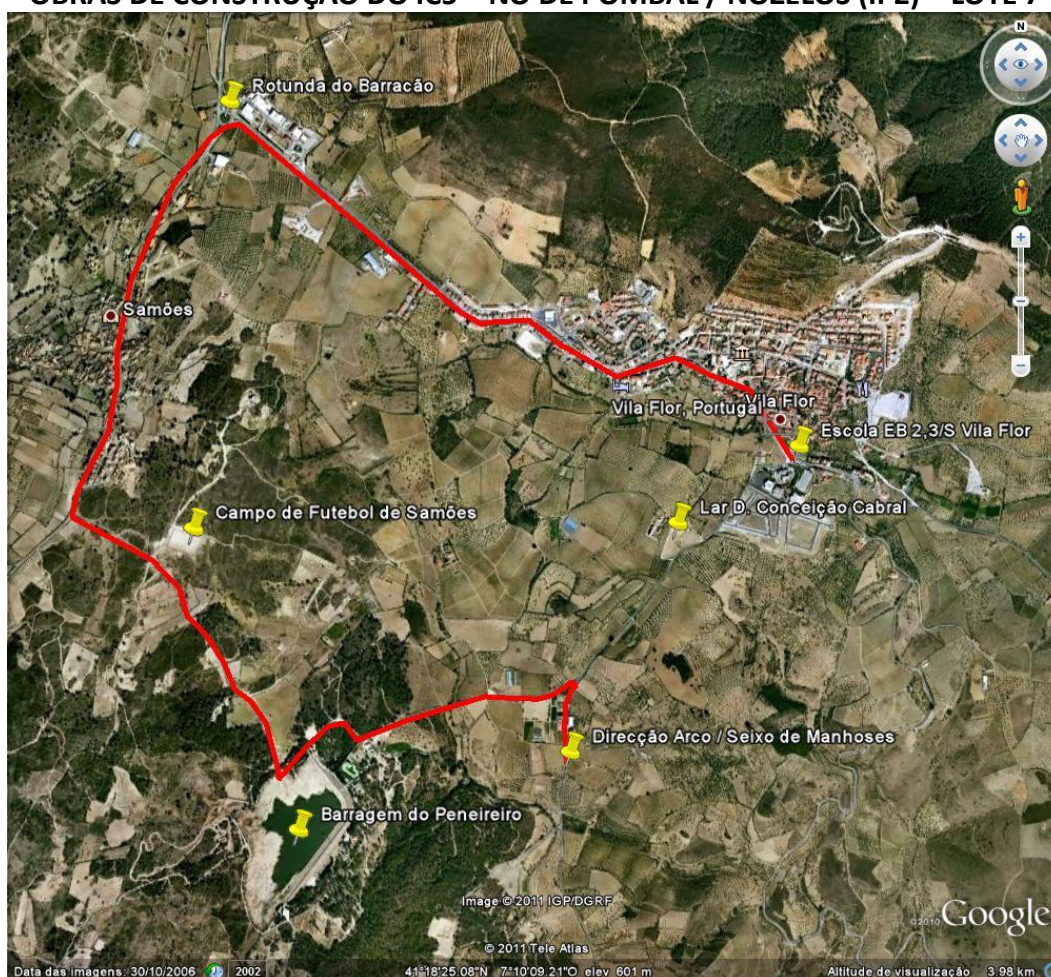
Reuniões da Câmara Municipal, para dar conhecimento da evolução da construção da obra. -----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros, alertou, uma vez mais, para a importância da circulação por parte dos funcionários e utentes do Lar D. Conceição Cabral, pertença da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, cujo Provedor já foi alertado, conforme mencionado na Ata da última Reunião de Câmara. -----

Foi debatido, ainda, o corte da estrada relativamente ao Transporte Público dos Alunos que circulam neste troço de estrada, já a partir da próxima segunda-feira, dia 16 de maio, ficando a ser realizado, até ao final do ano letivo, a partir da Barragem do Peneireiro e Samões, como trajeto alternativo. -----

O Sr. Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros solicitou, por último, que a passagem ficasse também disponível aos munícipes do Seixo de Manhoses e Arco, através da Barragem do Peneireiro. -----

**TRAJETO ALTERNATIVO, DEVIDO AO DESVIO DO ITINERÁRIO ENTRE O LOTEAMENTO "QUINTA DOS LAGARES" E A VIA DE ACESSO À BARRAGEM DO PENEIREIRO, NO ÂMBITO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO IC5 – NÓ DE POMBAL / NOZELOS (IP2) – LOTE 7**



**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** DIACE / MOTA-ENGIL – Engenharia e Construção, S.A.

**Local:** IC5 – Nó de Pombal / Nozelos (IP2) – Lote 7

**Assunto:** *Plano de Sinalização Temporária – CM 1148 – Desvio de Itinerário entre a EN 215 e a Via de Acesso à Barragem do Peneireiro*

Presente Plano de Sinalização Temporária da Via Pública, anexando Plano de Segurança e Saúde, para realização de um desvio de itinerário da via municipal existente CM 1148, entre o cruzamento com a EN 215, em Vila Flor e o entroncamento com a via de acesso à Barragem do Peneireiro, afetada pelos trabalhos de construção do lanço de estrada do IC5 – Nó de Pombal / Nozelos (IP2) – Lote 7, integrado na Subconcessão do Douro Interior, para aprovação do executivo Municipal, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 06 de maio de 2011, refere que, tecnicamente, o Plano de Sinalização da Via Pública em epígrafe está elaborado em conformidade com a lei em vigor. Relativamente ao fecho do CM 1148 durante 4 (quatro) meses, com início na 3.ª semana de maio e fim estimado na 2.ª quinzena de setembro, o Técnico Superior refere que o Executivo deve ponderar esta situação, uma vez que as datas coincidem com a utilização do Parque de Campismo, embora o estudo apresentado aponte para um caminho alternativo (Caminho Samões – Barragem do Peneireiro). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar desde que a sinalização a colocar junto à Escola EB 2,3/S de Vila Flor seja repetida em todos os locais assinalados nas plantas em anexo. ---**

**ORDEM DO DIA: -**

**GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M. – Contratação de Serviços de Limpeza Urbana da Localidade de Vila Flor, através da Empresa Intermunicipal, Resíduos do Nordeste, E.I.M.: -**

Presente Ofício n.º 330, datado de 13 de abril de 2011, anexando proposta acerca do assunto em epígrafe, para apreciação e deliberação do Executivo Municipal, referindo a importância da limpeza urbana, como um fator de embelezamento das vias públicas e como prevenção de possíveis focos transmissores de doenças, contribuindo para a qualidade de vida e preservação do meio ambiente, que implica elevados investimentos e técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade, propondo à Câmara Municipal, no âmbito da gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos e desenvolvimento de atividades de higiene pública, objeto da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M.: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento de “*Fornecimento de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Flor*” a efetuar através da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., destinado a assegurar a limpeza urbana da localidade de Vila Flor, garantindo o bom funcionamento do serviço; -----
2. Autorizar e aprovar a celebração do contrato de comodato a outorgar entre o Município de

Vila Flor e a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., delegando no Sr. Presidente do Município os poderes necessários para a assinatura do contrato. -----  
– **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.250.318,05 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito euros e cinco cêntimos).** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 02.05.2011 a 06.05.2011, num total de € **128.481,80 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos).** -----

#### **3.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: -**

Presente a 3.ª Alteração ao *Orçamento da Despesa*, no valor de **2.000,00 €** (dois mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 2.000,00 € (dois mil euros).** -----

#### **MODIFICAÇÃO AO PLANO – 1.ª MODIFICAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E 2.ª MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI): -**

Presente a 1.ª Alteração ao *Plano de Atividades Municipais*, no valor de **20.000,00 €** (vinte mil euros) e a 2.ª Alteração ao *Plano Plurianual de Investimentos (PPI)*, no valor de **4.000,00 €** (quatro mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) e aprovar a 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros).** -----

#### **CLUBE DE CICLISMO DE VILA FLOR – Pedido de Subsídio para 2011: -**

Presente Ofício n.º 02/2010, datado de 01 de março de 2011, solicitando a concessão de um subsídio para a realização das suas atividades durante o ano de 2011, nomeadamente a aquisição de equipamento para o ginásio do clube, conforme previsto no Plano de Atividades e Orçamento para 2011, no valor de **7.200,00 €** (sete mil e duzentos euros). – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO, AÇÃO SOCIAL E TEMPOS LIVRES**

### **SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -**

#### **TRANSPORTES ESCOLARES – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2011 – Frequência de Formação em Contexto de Trabalho – Curso de Especialização Tecnológica da Escola Superior Agrária de Bragança – Lara Meireles Moura: -**

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia de Moraes, datada de 06 de maio de 2011, na sequência do Ofício de *Lara Meireles Moura*, datado de 27 de abril de 2011, solicitando a atribuição do Passe Escolar para frequência do Curso de Especialização Tecnológica da Escola Superior Agrária de Bragança, para conclusão do 12.º Ano de Escolaridade, na modalidade de Estágio a realizar em Mirandela, durante os meses de maio e junho de 2011. A Técnica Superior informa que a aluna *Lara Meireles Moura*, apresenta declaração do IPB relativa à inscrição no curso supra referenciado, bem como Plano de Formação em contexto de trabalho. Acrescenta, ainda, que a situação em análise cai fora do âmbito da escolaridade obrigatória, pelo que não existe obrigatoriedade por parte da Autarquia relativamente ao fornecimento de transporte. No entanto, refere que se trata de um curso de especialização tecnológica, que permite em simultâneo que a aluna conclua o ensino secundário e que prossiga os seus estudos no ensino superior, tal como pretende. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS**

### **SECÇÃO DE OBRAS: -**

#### **ARMANDO MANUEL PIRES – EMPREITADA DE “GRANDES REPARAÇÕES NAS HABITAÇÕES SOCIAIS” – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo Contratual: -**

Presente Ofício n.º 022011, datado de 03 de maio de 2011, solicitando a concessão da prorrogação graciosa do prazo contratual de execução da empreitada em epígrafe, por um período de mais 60 dias, para conclusão de todos os trabalhos pendentes, devido à habitabilidade das pessoas no decorrer da obra, tornando-a mais morosa, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, refere que não há inconveniente em que seja concedida a prorrogação graciosa do prazo desde 03 de maio de 2011 até 02 de julho de 2011 (inclusivé). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos da informação técnica.** -----

## DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

### SECÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO: -

#### **Proc. n.º 04/2009**

**Requerente:** Marina Raquel Seixas Pinto

**Local:** Av. Vasco da Gama – Zona Oficial – Samões – Vila Flor

**Assunto:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Restauração e Bebidas – Aprovação do Projeto de Telas Finais, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 05 de maio de 2011, não há inconveniente na aprovação das Telas Finais dos Projetos de Abastecimento de Combustíveis e de Restauração e Bebidas. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as Telas Finais de Arquitetura dos Projetos de Abastecimento de Combustíveis e de Restauração e Bebidas.** -----

#### **Proc. n.º 70/2010**

**Requerente:** Maria Clementina Azevedo Pereira Pinto

**Local:** Rua da Fonte – Vale Frechoso

**Assunto:** Construção de uma Garagem e Sala em Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades e Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cujas informações do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 e 06 de maio de 2011, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades nem na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, respetivamente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades e autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

#### **Proc. n.º 06/2011**

**Requerente:** Abel Alexandre Ala

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 82 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto Inicial, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de maio de 2011, não há inconveniente em que o projeto seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 06 de maio de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir o Projeto de Alterações.** -----

#### **Proc. n.º 07/2011**

**Requerente:** Abel Alexandre Ala

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 83 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto Inicial, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de maio de 2011, não há inconveniente em que o projeto seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 06 de maio de 2011. – **Deliberado, por**

**unanimidade, deferir o Projeto de Alterações.** -----

**Proc. n.º 09/2011**

**Requerente:** Manuel António Ferro Taveira

**Local:** Rua das Fontes – Mourão

**Assunto:** Alteração de Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 06 de maio de 2011, não há inconveniente na aprovação dos Projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 29/2011**

**Requerente:** Sérgio Fernandes Dias Bento

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 87 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de maio de 2011, refere que o pedido deva ser indeferido, uma vez que o projeto apresentado não cumpre o Regulamento do Loteamento, nomeadamente na profundidade da construção, que é no máximo de 15 metros. Mais informa que deverá indicar no interior do Lote o local do estacionamento automóvel. Em 06 de maio de 2011, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquiteto, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). – **Deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos da informação técnica e ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do procedimento Administrativo – CPA.** -----

**Proc. n.º 30/2011**

**Requerente:** Leandro Emanuel Mesquita Bento

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 86 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de maio de 2011, refere que o pedido deva ser indeferido, uma vez que o projeto apresentado não cumpre o Regulamento do Loteamento, nomeadamente na profundidade da construção, que é no máximo de 15 metros. Em 06 de maio de 2011, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquiteto, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). – **Deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos da informação dos serviços técnicos e ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**Proc. n.º 31/2011**

**Requerente:** Ruben Xavier Miranda Gonçalves

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 46 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de uma Moradia Unifamiliar e Anexos – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de maio de 2011, refere que o

pedido deva ser indeferido, uma vez que o projeto apresentado não cumpre o Regulamento do Loteamento, nomeadamente na profundidade da construção, que é no máximo de 15 metros e na altura do anexo. Em 06 de maio de 2011, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação do Arquiteto, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). – **Deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos da informação dos serviços técnicos e ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**Proc. De Licenciamento n.º 01/2011**

**Requerente:** Marina Raquel Seixas Pinto

**Local:** Av. Vasco da Gama – Zona Oficial – Samões – Vila Flor

**Assunto:** Licenciamento de Instalações de Armazenamento de Combustíveis – Presente Ofício da requerente, datado de 20 de abril de 2011 e relativo ao Relatório Técnico do ITG – Instituto Tecnológico do Gás, no âmbito de uma Vistoria Final, em que verificou que o referido Posto de Abastecimento não se encontra em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, não reunindo as condições para aprovação, cuja informação do técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 03 de maio de 2011, refere que a exposição em apreço deverá ser enviada ao ITG – Instituto Tecnológico do Gás para conhecimento e devidos efeitos. – **Deliberado, por unanimidade, enviar esta exposição ao ITG – Instituto Tecnológico do Gás, para os devidos efeitos.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** 1000 Odisseias – Actividades de Lazer, Lda.

**Local:** Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de Informação Prévia Acerca da Viabilidade de Construção de Estruturas de Apoio a Atividades de Lazer*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de maio de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo a construção a realizar no local ser especialmente cuidada, no sentido de se integrar harmoniosamente na paisagem envolvente. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 05 de maio de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação dos serviços técnicos.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Fernando Almeida Carvalho

**Local:** Av. Dr. Francisco Guerra, n.º 30 – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de Autorização para Colocação de Caixilharia*, num terraço exterior situado no 1.º Andar, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de maio de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 05 de maio de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**



**Requerente:** Cláudia Marina Silva Freixo

**Local:** Rua de São Sebastião, n.º 7 – Santa Comba da Vilariça

**Assunto:** *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Comba da Vilariça sob o artigo matricial P551, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa, da Junta de Freguesia, cuja informação da Fiscalização, datada de 05 de maio de 2011, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 05 de maio de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Junta de Freguesia de Valtorno

**Local:** Rua João Paulo II – Valtorno

**Assunto:** *Pedido de Deslocação de um Poste de Eletricidade*, após conclusão das obras exteriores da nova Capela da Ressurreição (Casa Mortuária) antes da data da sua inauguração a 29 de maio, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 05 de maio de 2011, refere que, em deslocação ao local, foi verificado que o poste de eletricidade deveria ser mudado de sítio. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 05 de maio de 2011, acrescentando que este assunto deve ser remetido ao Sr. Eng.º Tavares da Silva. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com os pareceres do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Jerónimo do Nascimento Barros, na qualidade de procurador de Simão Manuel de Barros Esteves

**Local:** Veiga – Roios

**Assunto:** *Emissão de Certidão de Compropriedade ou Aumento de Compartes*

Presente Ofício, datado de 03 de maio de 2011, solicitando a emissão de certidão de compropriedade referente ao prédio rústico da freguesia de Roios, do qual é proprietário em 259/260 avos: -----

- Composto de terra para trigo, batata, vinha, uma ramada, oliveiras, amendoeiras, fruteiras, figueiras, touças de castanho bravo, pinhal, centeio, inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Roios, sob o artigo 649, para constituição de compropriedade de *uma fração de 1/260 avos a favor de Jerónimo Nascimento Sequeira Lopes.* -----

De acordo com a informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 05 de maio de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Abel Alexandre Ala

**Local:** Rua da Fonte – Vila Flor

**Assunto:** *Constituição de Propriedade Horizontal*

Presente Ofício, datado de 02 de maio de 2011, solicitando lhe seja passada certidão da conversão em propriedade horizontal, de um edifício constituído por Rés do Chão e 1.º Andar, destinado a comércio e duas habitações, independentes, distintas entre si e isoladas, com a área de 250 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1055 da freguesia de Vila Flor e inscrita na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo n.º 105, com as seguintes frações autónomas:

- **Fração A:** Destinada a Habitação, localizada no 1.º Andar Direito, com entrada pelo n.º 16, com a área de 228 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de 70.000,00 €, correspondente a 35% do valor total do prédio;
- **Fração B:** Destinada a Habitação, localizada no 1.º Andar Esquerdo, com entrada pelo n.º 10, com a área de 162,50 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de 60.000,00 €, correspondente a 30% do valor total do prédio;
- **Fração C:** Destinada a Comércio, localizada no R/C Direito, com entrada pelo n.º 14, com a área de 90,50 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de 30.000,00 €, correspondente a 15% do valor total do prédio;
- **Fração D:** Destinada a Comércio, localizada no R/C Esquerdo, com entrada pelo n.º 12, com a área de 134,50 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de 40.000,00 €, correspondente a 20% do valor total do prédio.

De acordo com a informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 06 de maio de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria da Conceição Rodrigues

**Local:** Rua do Areal – Vilas Boas

**Assunto:** *Constituição de Propriedade Horizontal*

Presente Ofício, datado de 25 de abril de 2011, solicitando lhe seja passada certidão da conversão em propriedade horizontal, de um edifício descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 70/19861014 da freguesia de Vilas Boas e inscrita na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Vilas Boas sob o artigo n.º 640, com as seguintes frações autónomas:

- **Fração A:** Localizada no Rés do Chão, com a área de 63,07 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de 1.495,60 €, correspondente a uma permilagem de 74,78 do valor total do prédio;
- **Fração B:** Localizada no Rés do Chão, com a área de 59,80 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de 1.418,20 €, correspondente a uma permilagem de 70,91 do valor total do prédio;

- **Fração C:** Localizada no 1.º Andar, com a área de 128,20 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de 3.040,20 €, correspondente a uma permissão de 152,01 do valor total do prédio;
- **Fração D:** Localizada no 2.º Andar, com a área de 140,30 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de 3.469,40 €, correspondente a uma permissão de 173,47 do valor total do prédio;
- **Fração E:** Localizada no Rés do Chão, destinada a Lagar de Azeite, com a área de 446,00 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de 10.576,60 €, correspondente a uma permissão de 528,83 do valor total do prédio;

De acordo com a informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 06 de maio de 2011, com a entrega do documento do advogado do Sr. António do Nascimento Sá Alves em anexo, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**

**RECLAMAÇÃO: -**

**Reclamante:** Sara da Assunção Lopes Brás

**Local:** Rua 25 de Abril, n.º 25 – Vila Flor

**Assunto:** *Reparação de danos causados na Habitação pela Obra “Reordenamento da Rede Viária e Acessos entre a Av. Francisco Guerra e a Av. Marechal Carmona (e Rua 25 de Abril)”*, nomeadamente no pavimento do pátio e nos muros exteriores, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 03 de maio de 2011, refere que esta reclamação deve ser enviada à adjudicatária da obra “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, a fim de tomarem conhecimento e informarem o que acharem por conveniente. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico.** -----

**PEDIDO DE PARECER: -**

**Requerente:** Maria Manuela Ferreira Santos

**Local:** Abrutiais – Vilas Boas

**Assunto:** *Pedido de Parecer para Plantação de Uma Centena de Eucaliptos*

Presente Ofício, datado de 06 de abril de 2011, solicitando a emissão de parecer relativamente à plantação de uma centena de Eucaliptos, numa terra de centeio, com 14.400,00 m<sup>2</sup>, com o objetivo de limpar o monte devido a possíveis incêndios que possam surgir. -----

De acordo com a informação dos Técnicos Superiores, Eng.º António Rodrigues Gil e Eng.ª Susana Alexandra Neves Mesquita, de 21 de abril de 2011, após análise da Planta de Ordenamento apresentada pela requerente, o terreno onde tenciona proceder à plantação de Eucaliptos, encontra-se em “*Espaços Agrícolas pertencentes à Reserva Agrícola Nacional*”. Mais informam que, de acordo com a Portaria n.º 528/89, de 11 de julho, “*as ações de florestação com recurso a espécies florestais de rápido crescimento, bem como a elaboração e análise dos respetivos projetos, devem respeitar as seguintes condições: (...) – alínea b) É proibida a florestação de solos englobados nas classes de capacidade de uso A e B da Reserva Agrícola Nacional*”. Mais informam, que se entende por espécies de crescimento rápido as dos géneros *Eucalyptus*, *Acacia* e *Populus*. Por último, acrescentam que o parecer deverá ser negativo, relativamente a florestação do terreno em causa utilizando Eucaliptos, sugerindo, no entanto, a plantação de outras espécies que, de acordo com o Plano Regional de Ordenamento

Florestal do Douro, são indicadas para a região, como por exemplo, Carvalhos, Sobreiros, Castanheiros, Cerejeiras ou Pinheiros. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido nos termos do parecer técnico. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

Sendo treze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---